

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p> <p>UNIRIO</p> <p>EDITAL N° 29 , DE 27 DE ABRIL DE 2022</p> |  |
|---|--|---|

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROJETO: “ VENCEDORES: DEMOCRATIZAÇÃO E INCLUSÃO”.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC, convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar de acordo com as condições definidas neste edital, a concorrer à concessão de bolsas destinadas a alunos de graduação regularmente matriculados, no âmbito do projeto intitulado “VENCEDORES: DEMOCRATIZAÇÃO E INCLUSÃO”, (Processo 23102.001938/2021-37, Objeto: Emenda Parlamentar n° 39630003. Portaria n° 775, de 16 de novembro de 2021)

**1. Das normas e procedimentos:**

As normas e procedimentos para inscrição, seleção e concessão de bolsas deverão estar de acordo com as diretrizes desta Pró-Reitoria e em consonância com o projeto intitulado “VENCEDORES: DEMOCRATIZAÇÃO E INCLUSÃO” (Processo 23102.001938/2021-37, Objeto: Emenda Parlamentar n° 39500005. Portaria n° 775, de 16 de novembro de 2021).

**2. Das inscrições dos candidatos:**

2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por via eletrônica por meio do e-mail [luciano.gerard@unirio.br](mailto:luciano.gerard@unirio.br) com a apresentação e entrega de toda a documentação exigida no item 2.2, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 8 deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

2.2. A inscrição de cada candidato somente será validada após a confirmação da comissão de inscrições, mediante a apresentação de todos os documentos obrigatórios no formato PDF, sendo enviado um e-mail de confirmação conforme os critérios a seguir:

2.2.1. Comprovante de Matrícula (Declaração de regularmente matriculado)

2.2.2. Ficha de inscrição, que consta no ANEXO I deste edital, a qual deverá ser impressa, completamente preenchida e assinada previamente pelo candidato;

2.2.3. Todos os candidatos deverão enviar cópia do currículo Lattes completo e atualizado;

2.2.4. Todos os Comprovaentes que o candidato julgar importantes para ajudar na

classificação no processo seletivo, conforme o item 5.5 desse edital;

2.2.5. Os documentos para entrega no ato da inscrição deverão estar ordenados na seguinte sequência:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- II. Cópia do Comprovante de matrícula;
- III. Cópia do currículo Lattes atualizado;
- IV. Cópia dos comprovantes de docência (caso o candidato tenha);
- V. Cópia dos comprovantes de pesquisa (caso o candidato tenha);
- VI. Cópia dos comprovantes de extensão (caso o candidato tenha);
- VII. Cópia dos comprovantes de estatística (caso o candidato tenha)

2.2.6. O estudante que recebe remuneração ou tem vínculo empregatício, ou ainda, que possui outro tipo de bolsa desta instituição ou de quaisquer outros órgãos de fomento não poderá receber qualquer das bolsas descritas nesse edital, conforme regulamentado pela Ordem de Serviço PROExC Nº 01, de 09 de janeiro de 2019.

### **3. Da modalidade, perfil, vagas, atribuições dos bolsistas, vigência e valor da bolsa.**

3.1. Será concedida 02 (duas) bolsas de aluno graduação, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o cada bolsista por um período de até 11 (onze) meses para a realização de atividades relacionadas ao projeto.

3.2. Atribuições do(a) bolsista(a) graduação(a) da Unirio: apoio direto à coordenação geral do projeto; participação nos encontros de pesquisa para o desenvolvimento das ações do projeto; participação no processo de elaboração e aplicação dos instrumentos de pesquisa junto às instituições do terceiro setor; auxílio na análise quantitativa e qualitativa dos dados coletados; participação no processo de inserção dos dados no Banco de dados da pesquisa; auxílio na produção de relatórios parciais e do relatório final da pesquisa;

### **4. Dos critérios de seleção do aluno bolsista:**

4.1. A seleção do aluno bolsista ficará sob a responsabilidade do Coordenador do Projeto, conforme portaria de nomeação do Magnífico Reitor da Unirio, nº 775, de 16 de novembro de 2021.

4.2. Todos os candidatos serão avaliados com base na documentação apresentada e entregue por ocasião do procedimento de inscrição.

4.2.1. As informações prestadas pelos candidatos para fins de cumprimento dos critérios eliminatórios e classificatórios pertinentes a esse processo de seleção deverão estar registradas no Currículo Lattes e ser atestadas pela entrega de documentação comprobatória no ato de inscrição.

4.3. A oferta de bolsas para alunos de graduação da Unirio está condicionada aos critérios dispostos na tabela 1 deste edital.

## **5. Dos compromissos do aluno bolsista:**

São compromissos dos(as) bolsistas de graduação da Unirio no âmbito do projeto que é objeto desse edital:

- 5.1. Elaborar relatórios parciais e relatório final para apresentação dos resultados da pesquisa;
- 5.2. Zelar pelo andamento das atividades do projeto a si atribuídas e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- 5.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária determinada pela coordenação do projeto;
- 5.4. Informar, com pelo menos 30 dias de antecedência e justificar, por escrito, a substituição ou cancelamento de sua bolsa;
- 5.5. Manter seu currículo Lattes atualizado para possibilitar à PROExC, a qualquer tempo, obter informações sobre a produção acadêmica da equipe do projeto;
- 5.6. Participar das atividades previstas e designadas aos bolsistas de graduação da Unirio no âmbito do projeto.

## **6. Divulgação dos resultados:**

A divulgação do resultado da seleção será feita via internet, por meio da página da PROExC, nos prazos estabelecidos neste Edital.

## **7. Dos recursos:**

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção deverá fazê-lo de forma livre, a ser realizado por via eletrônica por meio do e-mail [luciano.gerard@unirio.br](mailto:luciano.gerard@unirio.br) até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 8 deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

## 8. Dos Prazos:

|                                      |                         |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do edital                 | 27/04/2022              |
| Período de inscrição                 | 27/04/2022 a 29/04/2022 |
| Resultado preliminar                 | 02/05/2022              |
| Período de recurso                   | 03/05/2022 a 04/05/2022 |
| Resultado final da seleção           | 05/05/2022              |
| Entrega do termo de responsabilidade | 06/05/2022 a 09/05/2022 |
| Início da vigência da bolsa          | 10/05/2022              |

## 9. Das disposições gerais:

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.



**Prof. Luciano da Rocha Gerard**

Matrícula SIAPE nº 1225735

Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Projeto “Vencedores: Democratização e Inclusão”**

| INFORMAÇÕES GERAIS    |            |                  |
|-----------------------|------------|------------------|
| Nome do candidato:    |            |                  |
| RG:                   | CPF:       | Nº de Matrícula: |
| Curso:                |            | Período          |
| Telefone residencial: | Comercial: | Celular:         |
| E-mail:               |            |                  |

Documentação enviada em anexo:

- ( ) Ficha de inscrição preenchida e assinada
- ( ) Cópia do comprovante de matrícula
- ( ) Cópia do Currículo Lattes

Declaro que estou ciente e de acordo com as orientações e regras deste edital.

RiodeJaneiro \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_.